



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000412/2025
Processo: 11071-00 2025
Autoria: Maurício Delgado, Tiago Boneção
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para as novas concessões de uso das praças esportivas municipais – CAEM, especialmente após reformas, revitalizações ou readequações estruturais, e dá outras providências.

Parecer André Luiz Gomes Mariano - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se do Projeto de Lei 412/2025 de autoria dos Nobres Vereadores Maurício Delgado e Tiago Boneção, que " Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para as novas concessões de uso das praças esportivas municipais - CAEM, especialmente após reformas, revitalizações ou readequações estruturais, e dá outras providências".

O Projeto de Lei dos Nobres Vereadores Maurício Delgado e Tiago Boneção, de acordo com parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, é Constitucional e Legal, observada a recomendação destacada.

Diante do exposto libero o Projeto de Lei, para apreciação e debate em Plenário, onde emitirei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 2 de dezembro de 2025.



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

